N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MOOVPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 50.200.709/0001-09

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE

31/12/2025 - EXERCÍCIO E TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MOOVPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de abril de 2025 (transformação de condomínio) a 31 de dezembro de 2025 (transferência de administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 17 de abril de 2025 (transformação de condomínio) a 31 de dezembro de 2025 (transferência de administração), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

ALTERAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 23 – alteração em assembleia, em 27 de novembro de 2025 foi deliberado em assembleia a alteração dos prestadores de serviços de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria e gestão do Fundo. A transferência do prestador de serviços ocorreu em 1º de janeiro de 2026, para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 28.501 mil que representa 92,26% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 31 de março de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.200.709/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**39**	**0,13**	**341**	**2,49**
QI CTVM S.A.		39	0,13	341	2,49
Títulos e Valores Mobiliários		**2.478**	**8,02**	**2.628**	**19,20**
Títulos Públicos Federais	**4**	**4**	**0,01**	**4**	**0,03**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		4	0,01	4	0,03
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.474**	**8,01**	**2.624**	**19,17**
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**2.474**	**8,01**	**2.624**	**19,17**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		2.474	8,01	2.624	19,17
Direitos Creditórios	**5**	**28.501**	**92,26**	**11.125**	**81,28**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**2.898**	**9,38**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer		2.898	9,38	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**25.603**	**82,88**	**11.125**	**81,28**
Direitos Creditórios a vencer		20.969	67,88	8.554	62,50
Direitos Creditórios vencidos		9.374	30,34	4.597	33,59
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(4.916)	(15,91)	(4.085)	(29,85)
Nota Comercial - NC		176	0,57	2.059	15,04
Outros Valores a Receber		**4**	**0,01**	**4**	**0,03**
Despesas Antecipadas		4	0,01	4	0,03
Total do ativo		**31.022**	**100,42**	**14.098**	**103,00**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		76	0,25	34	0,25
Taxa de Perfomance		16	0,05	1	0,01
Taxa de Custódia e Auditoria		15	0,05	13	0,09
Outros valores a pagar		23	0,07	363	2,65
Total do passivo		**130**	**0,42**	**411**	**3,00**
Patrimônio líquido		**30.892**	**100,00**	**13.687**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**31.022**	**100,42**	**14.098**	**103,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.200.709/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (transferência de administração) e o Período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do fundo) e o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 16/04/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 16/04/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Composição do resultado do período/exercício			
Direitos Creditórios	**4.134**	**2.044**	**480**
Resultados de direitos creditórios	5.593	1.167	3.850
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	135	112	301
Resultados de direitos creditórios - outros	2	-	152
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.596)	765	(3.823)
Títulos e Valores Mobiliários	**(1)**	**(148)**	**(74)**
Títulos Públicos Federais	**-**	**-**	**(1)**
Ajuste pelo Valor Justo	-	-	(1)
Cotas de fundos de investimento	**(1)**	**(148)**	**(73)**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(1)	(148)	(73)
Demais despesas	**(663)**	**(353)**	**(895)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(36)	(11)	(35)
Taxa de administração e gestão	(504)	(279)	(790)
Taxa de Performance	(6)	(9)	(1)
Taxa de distribuição de cotas	2	(3)	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(153)	(3)	(10)
Taxa de fiscalização - CVM	35	(48)	(7)
Outras despesas diversas	(1)	-	(51)
Resultado do período/exercício	**3.470**	**1.543**	**(489)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.200.709/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (transferência de administração) e o Período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do fundo) e o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		Período de 16/04/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 16/04/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício		**16.674**	**13.687**	**3.214**
Total de 237.794,448598 cotas Subordinada a R$ 9,660814		3.201	-	-
Total de 715,300281 cotas Mezanino I a R$ 884,771623		9.214	-	-
Total de 8.466,225805 cotas Senior III a R$ 1.032,580393		632	-	-
Total de 1.987,768130 cotas Senior IV a R$ 1.013,531483		3.627	-	-
Total de 237.794,448598 cotas Subordinadas a R$ 9,660814		-	2.297	-
Total de 715,300281 cotas Mezanino I a R$ 884,771623		-	633	-
Total de 8.466,225805 cotas Sênior III a R$ 1.032,580393		-	8.742	-
Total de 1.987,768130 cotas Sênior IV a R$ 1.013,531483		-	2.015	-
Total de 483,163417 cotas Subordinada a R$ 397,162374		-	-	192
Total de 700,000000 cotas Mezanino a R$ 1.104,102271		-	-	773
Total de 996,264429 cotas Sênior a R$ 1.004,905064		-	-	1.001
Total de 499,473332 cotas Sênior II a R$ 490,831470		-	-	245
Total de 1.000,000000 cotas Sênior III a R$ 1.003,348210		-	-	1.003
Resultado do período/exercício		**3.470**	**1.543**	**(489)**
Cotas emitidas		**12.517**	**1.600**	**13.238**
212,387941	cotas Subordinada	3	-	-
8.390,491568	cotas Mezanino I	9.714	-	-
4.081,909050	cotas Senior IV	2.800	-	-
1.587,636071	cotas Sênior IV	-	1.600	-
237.311,285181	cotas Subordinada	-	-	3.714
15,300281	cotas Mezanino	-	-	14
7.466,225805	cotas Senior III	-	-	7.510
1.987,768130	cotas Senior IV	-	-	2.000
Cotas resgatadas		**(1.769)**	**-**	**(763)**
733,178035	cotas Mezanino	(634)	-	-
16.838,839619	cotas Mezanino I	(30)		
990,138374	cotas Senior IV	(1.105)	-	-
996,264429	cotas Senior	-	-	(513)
499,473332	cotas Senior II	-	-	(250)
Cotas amortizadas		**-**	**(156)**	**(1.513)**
	cotas Mezanino I	-	-	(253)
	cotas Senior	-	-	(567)
	cotas Senior II	-	(31)	(11)
	cotas Senior III	-	-	(682)
	cotas Senior IV	-	(125)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**10.747**	**1.444**	**10.962**
Patrimônio líquido no final do período/exercício		**30.892**	**16.674**	**13.687**
Total de 238.006,836539 cotas Subordinada a R$ 16,180289		3.851	-	-
Total de 16.838,839628 cotas Mezanino I a R$ 1.255,168101		21.136	-	-
Total de 5.079,538806 cotas Senior IV a R$ 1.162,559503		5.905	-	-
Total de 237.794,448598 cotas Subordinadas a R$ 13,462636		-	3.201	-
Total de 8.466,225805 cotas Mezanino a R$ 1.088,338958		-	9.214	-
Total de 715,300281 cotas Mezanino I a R$ 882,673200		-	632	-
Total de 3.575,404201 cotas Sênior IV a R$ 1.014,475311		-	3.627	-
Total de 237.794,448598 cotas Subordinada a R$ 9,660814		-	-	2.297
Total de 715,300281 cotas Mezanino I a R$ 884,771623		-	-	633
Total de 8.466,225805 cotas Senior III a R$ 1.032,580393		-	-	8.742
Total de 1.987,768130 cotas Senior IV a R$ 1.013,531483		-	-	2.015

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 50.200.709/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (transferência de administração) e o Período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do fundo) e o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Período de 16/04/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 16/04/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Resultado Líquido do exercício	**3.470**	**1.543**	**(489)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(5.593)	(1.167)	(1.330)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(135)	(112)	(300)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	-	1
(+)Resultado com cotas de fundos de investimentos	1	148	73
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.596	(765)	3.823
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	76	79	34
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	15	4	13
(+) Taxa de Performance	16	0	1
Resultado Ajustado	**(554)**	**(270)**	**1.826**
(Redução/Aumento) Cotas de fundos de investimento	56	(55)	(2.682)
(Aumento) Direitos creditórios	(10.171)	(1.029)	(10.104)
(Aumento) Outros valores a receber	(4)	4	(4)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(184)	(287)	291
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(10.857)**	**(1.637)**	**(10.673)**
Cotas Emitidas	12.517	1.600	13.238
Cotas Resgatadas	(1.769)	-	(763)
Cotas Amortizadas	-	(156)	(1.513)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**10.748**	**1.444**	**10.962**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(109)**	**(193)**	**289**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	148	341	52
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	39	148	341
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(109)**	**(193)**	**289**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Nos Períodos de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e o Período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do fundo) e o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Moovpay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 18 de maio de 2023, sob forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As Cotas somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Nos Períodos de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e o Período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do fundo) e o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos

financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do

custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista;

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado,

adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios:

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à legislação vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.12.2025		16/04/2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	5	4	5	4	4	4	Acima de 365 dias
Total	**5**	**4**	**5**	**4**	**4**	**4**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPCA (da data de emissão até 30 de novembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados

foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Brit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	34.691.408/0001-79	1.089,229109	2.271,500586	2.474
Total				**2.474**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Fortitudine Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	30.576.221/0001-73	123,099304	21.314,997855	2.624
Total				**2.624**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado negativo de R$ 149 (R$ 73 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos varejista, comercial e financeiro representados por (a) fatura de cartão de crédito, cédulas de crédito bancário e notas comerciais ou (b) cotas de emissão de FIDCs; ("Direitos Creditórios").

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	718	-	718
De 31 a 60 dias	406	-	406
De 61 a 90 dias	500	-	500
De 91 a 120 dias	243	-	243
De 121 a 365 dias	1.031	-	1.031
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**2.898**	**-**	**2.898**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.898**

Em 31 de dezembro de 2024:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não teve operações sem aquisições substancial de riscos e benefícios.

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	8.329	9.374	17.703
De 31 a 60 dias	4.091	-	4.091
De 61 a 90 dias	1.285	-	1.285
De 91 a 120 dias	303	-	303
De 121 a 365 dias	2.811	-	2.811
Maior de 365 dias	4.150	-	4.150
Totais	**20.969**	**9.374**	**30.343**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.916)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**25.427**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	212.000	09/04/2024	20/01/2026	176
Total				**176**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4.547	1.382	5.929
De 31 a 60 dias	2.432	803	3.235
De 61 a 90 dias	1.146	287	1.433
De 91 a 120 dias	306	231	537
De 121 a 365 dias	123	1.894	2.017
Totais	**8.554**	**4.597**	**13.151**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.085)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.066**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	212.000	09/04/2024	20/01/2026	2.059
Total				**2.059**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.12.2025	16.04.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**16.057**	**13.151**	**3.476**
(+) Aquisições	60.657	14.163	29.798
(-) Liquidações	(49.066)	(12.424)	(23.973)
(+) Rendimentos	5.593	1.167	3.850
(=) Saldo no final do exercício	**33.241**	**16.057**	**13.151**

Nota Comercial - NC

Descrição	31.12.2025	16.04.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**1.461**	**2.059**	**-**
(+) Aquisições	888	-	2.470
(-) Liquidações	(2.308)	(710)	(712)
(+) Rendimentos	135	112	301
(=) Saldo no final do exercício	**176**	**1.461**	**2.059**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 2 (R$ 152 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 1.354 (R$ 0 em 2024) de títulos baixado para prejuízo (write off).

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a legislação vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	17.472	5	17.477	0,00%	(1)
B	5.959	3.525	9.484	1,09%	(104)
C	265	610	875	13,52%	(118)
D	92	638	730	32,28%	(236)
E	45	588	633	65,55%	(415)
F	34	4.008	4.042	100,00%	(4.042)
Saldo em 31.12.2025	**23.867**	**9.374**	**33.241**		**(4.916)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					831
Saldo no exercício anterior					**(4.085)**

Em 31 de dezembro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	5.387	65	5.452	0,00%	-
B	1.441	838	2.279	1,30%	(30)
C	586	582	1.168	13,63%	(159)
D	118	300	418	35,36%	(148)
E	62	260	322	73,52%	(237)
F	960	2.552	3.512	100,00%	(3.512)
Saldo em 31.12.2024	**8.554**	**4.597**	**13.151**		**(4.085)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					3.823
Saldo no exercício anterior					**(263)**

5.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	12.103	-	12.103	39,18%
Devedor 2	7	-	7	0,02%
Devedor 3	5	(1)	4	0,01%
Devedor 4	4	(1)	3	0,01%
Devedor 5	4	-	4	0,01%
Devedor 6	4	(1)	3	0,01%
Devedor 7	4	(1)	3	0,01%
Devedor 8	4	-	4	0,01%
Devedor 9	4	-	4	0,01%
Devedor 10	4	-	4	0,01%
Demais devedores	21.098	(4.912)	16.186	52,40%
Total	**33.241**	**(4.916)**	**28.325**	**91,68%**

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.059	-	2.059	15,04%
Devedor 2	2	-	2	0,01%
Devedor 3	2	-	2	0,01%
Devedor 4	2	-	2	0,01%
Devedor 5	2	-	2	0,01%
Devedor 6	2	-	2	0,01%
Devedor 7	2	-	2	0,01%
Devedor 8	2	-	2	0,01%
Devedor 9	2	(1)	1	0,01%
Devedor 10	2	-	2	0,01%
Demais devedores	13.133	(4.084)	9.049	66,15%
Total	**15.210**	**(4.085)**	**11.125**	**81,28%**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,03%	46,68%	140,84%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,45%	43,59%	144,85%

5.9 Coobrigação

É permitido à Classe manter até 33% (trinta e três por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos

Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

5.10 Critérios de elegibilidade e condições de cessão:

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva

Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) Sejam representados em moeda corrente nacional;

b) Tenham valores acima de R$ 1,00 (um real);

c) A natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; e

d) Os Direitos Creditórios deverão ter prazo de vencimento máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, ao seguinte Critério de Elegibilidade:

a) Sejam representados por Documentos Comprobatórios, nos termos do procedimento de verificação de lastro.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora,

de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Outros créditos

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 4 (R$ 4 em 2024) refere-se substancialmente a despesas antecipadas.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 23 (R$363 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Moovpay Meios de Pagamento Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Não houve despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31

de dezembro de 2025 e 2024.

10. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos

creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	(***)	3.278	238.007	238.007	20,19
16/04/2025	(*)	2.688	13,462636	13,462637	39,35
31/12/2024		786	9,660814	9,660814	(97,72)

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2025	(***)	542	886,286176	930,579405	-
16/04/2025	(*)	629	882,673203	927,417050	4,82
31/12/2024		619	884,771623	884,771623	15,33

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino I	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		20.741	-	1.255,168103	15,33
16/04/2025	(*)	9.214	1.088,338958	1.088,338958	-
16/04/2025	(**)	-	1.088,338958	1.088,338958	-

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
17/04/2025	(***)	8.854	1.089,162485	1.087,516052	5,32
16/04/2025	(*)	8.848	-	-	(100,00)
31/12/2024		5.675	1.032,580393	1.032,580393	17,56

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	5.562	1.162,559503	1.224,196839	14,60
16/04/2025 (*)	2.623	1.014,475311	1.068,261422	5,40
31/12/2024	1.156	1.013,531483	1.013,531483	1,35

(*) transformação
(**) início da cota
(***) encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) Cotas Subordinadas Juniores.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndice s.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Juniores, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) O Índice de Subordinação; e (b) A classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) O Índice de Subordinação; e (b) A classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na Cláusula 20 do Regulamento.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Juniores.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na Cláusula 12 do Regulamento.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Juniores, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na [Conta do Fundo/Conta da Classe]. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Apêndices de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo I – A.

As Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas ou

resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Juniores poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Juniores, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas Subordinadas Juniores.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, não havendo direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Juniores, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no Regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade

de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Apêndices, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na Res. CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na Res. CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

a) Emissão:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de:

Quantidade	Série	Valor
212,387941	cotas Subordinada	3
8.390,491568	cotas Mezanino I	9.714
4.081,909050	cotas Sênior III	4.400
Total		**14.118**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão por conversão de 8.466,225815 cotas Mezanino I.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de:

Quantidade	Série	Valor
237.311,285181	cotas Subordinada	3.714
15,300281	cotas Mezanino	14
7.466,225805	cotas Sênior III	7.510
1.987,768130	cotas Sênior IV	2.000
Total		**13.238**

b) Resgate e Amortização de cotas:

No período de 17 de abril a 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 733,178035 cotas Mezanino no montante de R$ 634 e 990,138374 cotas Sênior IV no montante de R$ 1.105, e resgate de 17,877745 cotas mezanino I no montante de R$ 30.

No período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do Fundo), houve resgate por conversão de 8.466,225805 cotas Senior III.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate de 996,264429 cotas sênior no montante de R$ 513 e 499,473332 cotas sênior II no montante de R$ 250.

No período de 17 de abril a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

No período de 1° de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025 (data da transformação do Fundo), houve amortização de cotas mezanino no montante de R$ 31 e cotas sênior IV no montante de R$ 125.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas mezanino no montante de R$ 253, cotas sênior no montante de R$ 567, cotas sênior II no montante de R$ 11 e cotas sênior III no montante de R$ 682.

13. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Carmel Gestora de Ativos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Moovpay Meio de Pagamento Ltda.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025		16/04/2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	39	-	148	-	341	-

		31.12.2025		31.12.2024		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(36)	(202)	11	(66)	(19)	(218)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(3)	(20)	1	(7)	(2)	(24)
Taxa de Gestão	**Carmel Gestora de Ativos Ltda.**	(40)	(302)	68	(213)	(15)	(572)
Taxa de Performance	**QI CTVM**	(16)	(6)	-	-	(1)	(1)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, as quais serão calculadas na forma descrita no Anexo da Classe ou nos respectivos Apêndices, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem as despesas previstas na Cláusula 13.1 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora ou pela Gestora, conforme o caso. Os valores devidos aos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe, a título de remuneração, correrão: (i) por conta do Fundo, caso estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 13.1 do Regulamento; ou (ii) por conta do Prestador de Serviço Essencial que for responsável pela contratação, caso não estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 13.1 do Regulamento.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão incluem os valores correspondentes às taxas, remuneração dos prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos investidos, salvo aqueles que (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado; ou (ii) sejam geridos por partes não relacionadas ao Gestor, os quais também podem cobrar taxa de ingresso, saída e/ou performance, conforme seus respectivos regulamentos.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Na hipótese de existir acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, que deve ser paga diretamente pela classe investida a classes investidoras, nos termos do inciso XVII do art. 117, o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou gestão deve ser subtraído e limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou pagamento das despesas com as referidas taxas.

É vedado que o acordo de remuneração direta ou indiretamente resulte em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, performance, gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à investida.

A Taxa Máxima de Distribuição deverá ser expressa, obrigatoriamente, em percentual anual do Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram debitados os montantes de R$ 268 (R$ 218 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 515 (R$ 572 em 2024) a título de taxa de gestão , R$ 28 (R$ 24 em 2024) a título de taxa de custódia e R$ 15 (R$ 1 em 2024) a título de taxa de performance.

17. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à

disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:
(i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota;
(iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) de correio eletrônico ou carta enviados ao cotista.

Qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. Legislação tributária

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita

Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 29 de agosto de 2025

(i) APROVAR a correça o das rentabilidades das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino, calculada pela Administradora, a partir da data de 01/09/2025, sendo considerado para as Cotas Seniores a rentabilidade de 100% (cem por cento) do CDI acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano e, para as Cotas Mezanino a rentabilidade de 100% (cem por cento) do CDI acrescido de 7% (sete por cento) ao

ano, conforme consta nos ape ndices anexos ao Regulamento do Fundo; (ii) APROVAR a abdicaça o dos Cotistas do Fundo em relaça o ao recebimento da diferença das rentabilidades das subclasses, na o processadas, durante o perí odo de 16/04/2025 ate 31/08/2025; e (iii) APROVAR a autorizaça o a Administradora a praticar todos os atos que se fizerem necessa rios para contemplar a consolidaça o das alteraço es acima referidas.

Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 27 de novembro de 2025

I) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO, DEVIDAMENTE AUDITADASa) Os cotistas aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente credenciado para tal serviço perante a CVM, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 dedezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

II) SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL ADMINISTRADOR, DISTRIBUIDOR, CUSTODIANTEa) A substituição da Administradora do Fundo, pela Nova Administradora, a partir da abertura do dia 02 de janeiro de 2026 T, a qual ficará responsável pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, custódia e tesouraria. A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que, desde que cumpridas as condições precedentes definidas no item "b" abaixo, assumirá total responsabilidade por todos os atos relacionados, direta ou indiretamente, à administração e escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência;

A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Nova Administradora; d) Os cotistas aprovaram a permanência da Gestora do Fundo, a qual permanecerá realizando os serviços de gestão da carteira do Fundo; e) A alteração integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data da Transferência, para consolidar as alterações acima deliberadas;f) Em virtude da aprovação do item “e” acima, os Cotistas aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do anexo II presente ata, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência, sendo certo que a Administradora não tem qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no referido Regulamento; e g) O estorno da Taxa de Performance provisionado na carteira do Fundo e apurado até a Data da Transferência, a serem pagos à Gestora do Fundo, considerando a exclusão da referida taxa na consolidação do Regulamento do Fundo na AGE deliberada em 09 de abril de 2025, data em que o Fundo foi

transformado em Condomínio Aberto.

O valor deverá ser estornado ao Fundo e contabilizado na subclasse subordinada júnior, compondo o Patrimônio Líquido do Fundo. A Gestora, neste ato, autoriza o estorno e dá plena quitação a Taxa de Performance recebida até a presente data.

Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025

a) EVENTO DE AVALIAÇÃO DO FUNDO Os cotistas presentes, pleitearam para que o Evento de Avaliação, motivado pelo desenquadramento do Índice de Subordinação previsto no Regulamento do Fundo, não fosse considerado um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, com a consequente continuidade de suas operações e alteração da porcentagem ora mencionada nas cláusulas 5.1 e 5.2 do Anexo Descritivo da Classe bem como descritas abaixo: “5.1.O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Juniores e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 10% (dez por cento) ressalvado o disposto na cláusula 5.3 adiante. 5.2. Se emitidas, as Cotas Subordinadas Mezanino, deverão observar o Índice de Subordinação Mezanino, na qual será considerada a relação mínima entre o valor das Cotas Subordinadas Mezanino e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) ressalvado o disposto na cláusula 5.3 abaixo.” d) Redução da Taxa de Gestão; Sobre esse item da Ordem do Dia, consta no Regulamento que a Taxa de Gestão é cobrada sobre o Ativo Total, sendo que, para todos os efeitos, considera-se Ativo Total a soma mensal de caixa, ativos financeiros e direitos creditórios. A regra de cálculo foi definida desde o início das atividades do Fundo e não houve qualquer alteração pela Carmel quando recebeu o Fundo em transferência. No entanto, a Gestora entende que a forma de cálculo vem ocasionando distorções, o que implica em descontos mensais. Assim, para trazer maior transparência e evitar quaisquer distorções, a Taxa de Gestão passará a ser calculada conforme as regras abaixo: 6.2. A Taxa de Gestão corresponderá: ao percentual de 1,83% a.a. (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) corrigidos anualmente pelo IGPM positivo Excepcionalmente, os cotistas aprovam a pagamento de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao gestor do fundo, até o 5º dia útil do mês de dezembro. b) Autorização para a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, para adotar todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento da

deliberação acima descrita. Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22.

24. Fato relevante

Fato relevante em 06 de novembro de 2025

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.”.

25. Evento subsequente

Até à data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***